

p. 109

MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

LEI Nº 2.390 DE 10 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.037.715,80 (UM MILHÃO, TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE 2020 E ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICAM E ALTERAM A LEI MUNICIPAL Nº 2245, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA PARA PERÍODO DE 2018 A 2021 E A LEI MUNICIPAL Nº 2369, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 43, DA LEI 4.320/1964 E NO ART. 167, INCISO VI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei Municipal nº 2245, de 28 de dezembro de 2017, que institui a Plano Plurianual do Município de Janaúba para o período de 2018 a 2021 e posteriores alterações; nas ações do Poder Executivo, fica incluída a Ação 2240 – ENFRENTAMENTO COVID-19_SAÚDE LC Nº 173/2020 e a Ação 2241 - ENFRENTAMENTO COVID-19_ASSISTÊNCIA SOCIAL LC Nº 173/2020 nos programas abaixo identificados:

PROGRAMA:	0023	FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
AÇÃO:	2240	ENFRENTAMENTO COVID-19_SAÚDE LC Nº 173/2020		
Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	Pleno Func. Atividade	Percentual	100%	R\$518.857,90

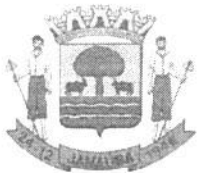
PROGRAMA:	0004	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
AÇÃO:	2241	ENFRENTAMENTO COVID-19_ASSISTÊNCIA SOCIAL LC Nº 173/2020		
Exercício	Produto	unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	Pleno Func. Atividade	Percentual	100%	R\$518.857,90

Assessoria Jurídica

Administração “ Juntos Fazemos Melhor ” – 2017 a 2020

Seção de Legislação

PL 040/2020 – LEI 2.390/2020



p. 110

MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2020, no valor de R\$ 1.037.715,80 (um milhão, trinta e sete mil, setecentos e quinze reais e oitenta centavos), na dotação abaixo especificada:

Entidade		02		Prefeitura Municipal	
Órgão		09		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentaria		01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub Unidade Orçamentaria		01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Programa		10.301.0023		FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
Projeto de Atividade		10.301.0023.2240		ENFRENTAMENTO COVID-19_SAÚDE LC Nº 173/2020	
Natureza	33900000	Fonte da despesa	161	Aplicações Diretas	518.857,90
Total					518.857,90

Entidade		02		Prefeitura Municipal	
Órgão		05		SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentaria		02		FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
Sub Unidade Orçamentaria		01		FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
Programa		08.244.0004		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Projeto de Atividade		08.244.0004.2241		ENFRENTAMENTO COVID-19_ASSISTÊNCIA SOCIAL LC Nº 173/2020	
Natureza	33900000	Fonte da despesa	161	Aplicações Diretas	518.857,90
Total					518.857,90

Art. 3º - Servirá como recurso para cobertura do presente crédito especial o Excesso de Arrecadação do exercício corrente proveniente do recebimento do auxílio financeiro da Lei complementar 173 de 27 de maio de 2020 que "**Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19)**" no orçamento da Prefeitura Municipal de Janaúba para o Exercício de 2020, conforme disposto no item II, art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº

Assessoria Jurídica

Administração " Juntos Fazemos Melhor " – 2017 a 2020

Seção de Legislação

PL 040/2020 – LEI 2.390/2020



p. 111

MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

2245/2017 - Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2020, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente Crédito Especial se as mesmas se tornarem insuficientes, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispostos do parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba/MG, 10 de julho de 2020.

CARLOS ISAILDON Assinado de forma digital
MENDES:2708972 por CARLOS ISAILDON
0659 MENDES:27089720659
Dados: 2020.07.10
16:52:17 -03'00'

Carlos Isaildon Mendes
Prefeito Municipal

Isaildon
Este Documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ, nos
termos da lei 1.493 - A/2001
Janaúba, 10 / 07 / 2020

Assessoria Jurídica

GABRIELLE MENDES Assinado de forma digital
ANDRADE:0892969 por GABRIELLE MENDES
3695 ANDRADE:0892969
Dados: 2020.07.10
16:51:17 -03'00'

Administração “ Juntos Fazemos Melhor ” – 2017 a 2020

Seção de Legislação

PL 040/2020 – LEI 2.390/2020